



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 CNPJ 02.011.608/0001-47
 RUA: RAIMUNDO TEOTÔNIO N 420 BAIRRO: CENTRO
 CEP 64.573 - 000 - MASSAPÉ DO PIAUÍ - PI



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO _____
 RG _____ CPF _____
 ENDEREÇO: _____
 CONTATOS: _____
 E-MAIL: _____

2. CARGO PRETENDIDO

- () MEDIADOR DE OFICINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
 () MEDIADOR DE OFICINAS DE MATEMÁTICA
 () MEDIADOR DE OFICINAS DE CIÊNCIAS
 () MEDIADOR DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL
 () MEDIADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS
 () MEDIADOR DE OFICINAS DE RECREAÇÃO
 () MEDIADOR DE OFICINAS DE ALFABETIZAÇÃO

3. ESCOLA DE ATUAÇÃO:

- () EM. JOÃO MANOEL DA COSTA
 () EM. ADRIANO ANTÔNIO RODRIGUES
 () CRECHE TIA BILUCA

Massapé do Piauí-PI, _____, _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Id:167C2F3D781ABD4E



PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE
 Praça Dyrmo Pires Ferreira
 06554133/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$446.976,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		446.976,00
02 02 01	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
35	04.123.0012.2011.0000 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	48.003,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 02 02	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
63	04.128.0020.1035.0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	800,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 05 00	FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB	
172	12.365.0070.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	70.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
192	12.366.0085.2038.0000 PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC	
200	15.122.0007.2050.0000 MANUTENÇÃO E ENC. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLIC	22.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

DECRETO Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.241

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
278	10.301.0030.2060.0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
287	10.301.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	146.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
289	10.301.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.613,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
290	10.301.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.100,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
292	10.301.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
294	10.301.0030.2066.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
320	10.304.0030.2068.0000 MUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA	6.710,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000 Não se aplica	
02 09 00	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
329	08.122.0033.2072.0000 ENCARGOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 10 00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

DECRETO Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.241

02 10 00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
359	08.244.0046.2075.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	15.250,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000 Não se aplica	
368	08.244.0046.2075.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	46.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000 Não se aplica	
371	08.244.0091.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD8F	11.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 00
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	FUNDO DE DES. EDUC. E VALOR MAGISTÉRIO - FUNDEB	
141	12.361.0061.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	-146.976,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
148	12.361.0061.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%	-300.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

Anulação (-)

-446.976,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gedison Alves Rodrigues
 GEDISON ALVES RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS PARENTE, 01 de abril de 2022